



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2017.**

**INSTITUI TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEOMAR JOSE MANTELLI**, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos VI, XXV e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XIV, do art. 7º, mais o § 3º, do art. 39, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, o enxugamento das despesas, a racionalização do serviço público e o atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal no sentido de praticidade, economicidade e racionalidade no trato com verbas públicas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído **TURNO ÚNICO** de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de trabalho na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

**§ 1º** - O horário de trabalho, para cumprimento do Turno Único instituído por este Decreto, será das **07:00 horas às 13:00 horas**.

**§ 2º** - O Turno Único instituído por este Decreto terá vigência no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017**.

**Art. 2º** - Às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, assim como à Vigilância Sanitária e à Casa Lar, por serem órgãos cuja Legislação visa preservar o atendimento em turno integral a população, manterão seu funcionamento com jornada integral de 08 (oito) horas diárias.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Art. 3º** - A instituição de Turno Único não prejudicará o regime de plantão/sobreaviso estabelecido pela Legislação vigente ao qual os Agentes Políticos investidos nos cargos de Conselheiros Tutelares estão submetidos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Em caso de necessidade este Decreto poderá ser revisto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 02 de janeiro de 2017.

**CLEOMAR JOSE MANTELLI**  
Prefeito Municipal